

REGULAMENTO DA CAMPANHA "LINHA PRATA COZINHA – RESIDENCIAL VILLA NOVA"

A ação denominada **CAMPANHA "LINHA PRATA COZINHA – RESIDENCIAL VILLA NOVA"** é realizada pela **BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Guilherme Dumont Vilares, 500 - Jardim Londrina, São Paulo - SP, CEP 05640-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.033.892/0001-98. Doravante denominada BANDEIRANTES.

1. DESCRIÇÃO E VIGÊNCIA

1.1 Na compra de uma unidade elegível à promoção no empreendimento Residencial Villa Nova, durante o período da campanha, o cliente ganhará os eletrodomésticos abaixo descritos, todos eles da linha prata, contendo:

- Refrigerador 175L – Brastemp – Modelo BRM44HK
- Forno elétrico 44L – Fischer – Modelo Fit Line
- Depurador de ar 60C – Eletrolux – Modelo DE60X
- Microondas 25L – Philco – Modelo PME25
- Cooktop 4 bocas – Fischer – Modelo 1519.5713

1.2 Na eventualidade dos produtos acima estarem, à época da entrega, fora de linha ou indisponíveis para compra, os mesmos serão substituídos por modelos e ou fabricantes similares disponíveis no mercado.

1.3 A vigência será de 05/09/2019 à 31/12/2019, ou enquanto durarem as unidades do empreendimento.

1.4 A BANDEIRANTES, a seu exclusivo critério, poderá suspender, alterar ou renovar o prazo da campanha sem necessidade de nenhum tipo de aviso prévio.

1.5 Somente serão elegíveis as unidades imobiliárias com preço máximo de comercialização de R\$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais). Aquelas com preço superior a este não farão parte da promoção.

2. Mecânica promocional

2.1. Serão consideradas para os efeitos desta campanha, os contratos de compra/venda (QR), com data de assinatura dentro do período de vigência da promoção. Sendo o recebimento da premiação validado mediante à assinatura de contrato de financiamento com a Caixa Econômica Federal e também a adimplência referente aos documentos requeridos e à todas as parcelas de compra pagas, incluindo aqui as parcelas de juros de obra devidas à CEF.

Nos casos de pagamento sem financiamento bancário, a validação se dará após a confirmação do pagamento total da unidade para a BANDEIRANTES.

2.2. A campanha está limitada por seu prazo de duração, pelo término das unidades e pelas unidades elegíveis.

2.3 As demais etapas do processo de compra, que precedem a assinatura do contrato, na data de finalização do prazo da campanha, não garantem o direito a premiação. Ela só estará confirmada

após o cliente assinar o contrato com a BANDEIRANTES e será validada, garantindo seu recebimento, após a assinatura do contrato de financiamento com a Caixa Econômica Federal e efetiva quitação do contrato junto à BANDEIRANTES.

2.4 No ato de assinatura do contrato, o cliente deverá preencher o voucher da promoção, se comprometendo a incluir seus dados pessoais e contatos válidos, para que ele esteja acessível, em caso de necessidade de contato por parte da BANDEIRANTES. Vide cláusula 3.17 do contrato. Casos de alteração de endereço ou qualquer outra forma de contato, devem ser prontamente informados à BANDEIRANTES, uma vez que não havendo possibilidade de contato em até 90 dias, contados do envio da primeira notificação via correio ao endereço cadastrado, o prêmio será cancelado.

2.5 A campanha não é cumulativa. Optando por participar da mesma, automaticamente, o cliente perde o direito de participar de qualquer outra campanha vigente na ocasião.

2.6 Situações de alteração de unidade, renegociação de valores ou forma de pagamento no andamento do processo ensejarão a inelegibilidade para a contemplação na campanha.

2.7 A entrega dos prêmios será efetivada no endereço do imóvel adquirido e que ensejou a promoção, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da entrega das chaves da unidade, para o cliente. A mesma será feita pela empresa vendedora dos produtos, em horário comercial e conforme a política de agendamento da própria empresa. Não haverá garantia de agendamento de horário, apenas de data. Eventual não comparecimento da empresa vendedora na data agendada não pode ser imputado à BANDEIRANTES, que não possui nenhuma responsabilidade sobre o ato, se resumindo apenas a contatar vendedora para obter explicações e solicitar nova entrega

2.9 Assim que a entrega for agendada, a BANDEIRANTES informará ao cliente os produtos a serem entregues, bem como a empresa responsável pela mesma. No ato do recebimento, a responsabilidade sobre o mesmo e a verificação dos produtos, sua integridade e demais itens inerentes cabe exclusivamente ao cliente, não tendo a BANDEIRANTES nenhuma responsabilidade sobre o evento.

2.8 Caso a unidade tenha sua entrega postergada por evento motivado pelo cliente (inadimplência, viagem, não comparecimento à data agendada, etc) o prazo acima fica postergado até a efetivação da liberação da unidade.

2.9 Caso o cliente não solucione as pendências que impossibilitam a entrega e não receba as chaves em até 90 (noventa) dias contados da Assembleia de Instalação do Condomínio, o mesmo se tornará inelegível à campanha e perderá o direito de receber os prêmios.

2.10 Caso o cliente receba as chaves, mas não possa receber os prêmios em até 90 (noventa) dias contados da entrega das chaves da unidade, o mesmo se tornará inelegível à campanha e perderá o direito de receber os prêmios.

2.11 Eventuais problemas de funcionamento e operação dos produtos deverão ser tratados diretamente com os fabricantes dentro dos prazos de garantia ofertados pelos mesmos.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Esta campanha não implica qualquer tipo de concurso, sorteio ou operação semelhante e não se enquadra em qualquer tipo de modalidade de competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei 5.768/71.

3.2. A BANDEIRANTES reserva-se o direito de, a qualquer momento, interromper a campanha sem necessidade de prévia comunicação, aviso ou notificação aos participantes, bem como alterar as disposições deste regulamento.

3.3. Eventuais dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão esclarecidas, julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível por uma comissão formada por membros da BANDEIRANTES.

3.4. Por motivos de caso fortuito ou força maior que perturbem o regular decorrer da presente Campanha, a BANDEIRANTES poderá cancelar, alterar ou substituir qualquer "Prêmio" por outro semelhante, sem que seja devida qualquer compensação aos beneficiários participantes na sequência da decisão tomada.

3.5. A inaplicabilidade, nulidade ou anulação de qualquer item do Regulamento não invalidará os demais, que continuarão vigentes até o término da Campanha.

3.6. A critério exclusivo da BANDEIRANTES, poderá ser excluído desta PROMOÇÃO qualquer participante que utilize atitudes que sejam consideradas ilícitas aos costumes e à ética da empresa.

3.7. Na ocorrência de falecimento do cliente, a BANDEIRANTES considerará a possibilidade de transferência do prêmio aos seus herdeiros legais.

3.8. A participação nesta ação implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita de todos os itens deste regulamento.